



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
Governadoria Municipal

Lido na Sessão do dia 20/10/03

1º Secretário

LEI 1776/2003

Declara de Utilidade Pública a Associação dos Trabalhadores dos Assentamentos TAMARINEIRO II E PAIOLZINHO, e dá outras providências.

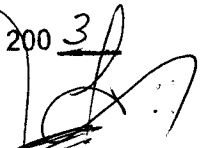
A Câmara Municipal de Corumbá aprovou e EU, Eder Moreira Brambilla, Prefeito Municipal, sancionei e promulgo a seguinte Lei:


ARTIGO 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Trabalhadores dos Assentamentos TAMARINEIRO II e PAIOLZINHO, e dá outras providências.

ARTIGO 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
EM 17 DE OUTUBRO DE 2003.

ÉDER MOREIRA BRAMBILLA
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL	
CORUMBÁ - MS	
PROTOCOLO N.º	<u>1092/03</u>
DATA	<u>17/10/2003</u>
RECEBIDO POR:	
VISTO:	

20/10/03




**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

LEI N.º 1776/03.
PROCESSO N.º 161/03.
APROVADA EM: 06.10.03.

Declara de **UTILIDADE PÚBLICA**, a Associação dos Trabalhadores dos Assentamentos **TAMARINEIRO II** e **PAIOLZINHO** e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, **APROVA A PRESENTE LEI:**

Art.1.º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Trabalhadores dos Assentamentos **TAMARINEIRO II** e **PAIOLZINHO** e dá outras providências.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

SALA DAS SESSÕES, 06 de outubro de 2003.

**Roberto Gomes Façanha
Presidente**